

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 21, de 2012 (nº 64, de 29 de fevereiro de 2012, na origem) da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor HEDERVERTON ANDRADE SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 21, de 2012 (Mensagem nº 64, de 29 de fevereiro de 2012, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor HEDERVERTON ANDRADE SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga do Senhor Wagner de Carvalho Garcia.

Criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a ANTT é entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério dos Transportes.

De acordo com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, os membros da Diretoria da ANTT deverão ser brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos.

HEDERVERTON ANDRADE SANTOS é cidadão brasileiro, advogado graduado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) em 2002, com pós-graduação em Direito Penal, pela Escola Superior do Ministério Público (ESMP), em 2004, e em Direito Administrativo, pela PUC/SP, em 2007.

Atualmente, é titular da Superintendência de Marcos Regulatórios da ANTT, cargo que ocupa desde 2008.

Seu currículo profissional, que registra atividades tanto no setor público como na iniciativa privada, indica experiência de seis anos em empresa de concessões rodoviárias, período em que exerceu sucessivamente as funções de estagiário, advogado e gerente jurídico. Posteriormente, foi assessor na área de assuntos jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, entre 2007 e 2008, após o que passou a ocupar o cargo de Superintendente de Marcos Regulatórios da ANTT.

Na Casa Civil, teve como principal atribuição o assessoramento jurídico às Salas de Situação de transporte, cuja função precípua é o acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Na ANTT, foi responsável pela implementação da Superintendência que hoje ocupa, com a missão de desenvolver nova área destinada a elaborar normas e procedimentos para padronizar a prática regulatória; acompanhar o desempenho econômico e financeiro do setor de transporte terrestre; promover a investigação de práticas anticompetitivas; desenvolver metodologias e ferramentas para assegurar a defesa dos usuários dos serviços de transportes terrestres; e identificar infrações de ordem econômico-financeira por parte das outorgadas.

A formação profissional do indicado aponta ainda a participação em diversos cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Direito Administrativo, Comercial, Societário e de Contabilidade Tributária, entre outros, além de eventos técnicos no Brasil e no exterior.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 21, de 2012, mostra que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam plenamente para o desempenho das atividades do cargo de Diretor da ANTT, para o qual foi escolhido pela Exma. Sra. Presidente da República.

O indicado, ademais, apresentou as declarações e as informações exigidas pelo Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), que “disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura” do Senado Federal.

Em vista do exposto, e em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do Senhor HEDERVERTON ANDRADE SANTOS, constante da mensagem presidencial referida.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator